

Para junção ao processos físico e notificação para pagamento dos emolumentos,

Depois de confirmado o pagamento dos emolumentos, remeter o presente pendete à DIF para conhecimento e devidos efeitos em termos de pagamento de faturas.

Sofia Pereira
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
17-10-2018



Dr. Gilberto Lopes

REGISTADO

S - DECOP-UAT.2/29795/2018 - 2018-10-15
2840/2018

Tribunal de Contas	
Dept. Controlo Prévio	
S DECOP	29795/2018 2018-10-15

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal
Município de Leiria
Largo da República, n.º1
2414-006 LEIRIA

500.10.422
ENT 51699
NIBG 54447
17-10-18
Luisa

Vossa Referência

Nossa Referência
DECOP-UAT.2/29795/2018
2018-10-15

Assunto: **Processo(s) de Fiscalização Prévia**
2840/2018

Tendo sido objeto de declaração de conformidade, devidamente homologada pelos Juízes de turno da 1.ª Sessão do Tribunal de Contas, em 2018-10-12, nos termos do art.º 83.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, tenho a honra de enviar a V. Ex.ª o(s) ato(s)/contrato(s) relativo(s) ao(s) processo(s) acima indicado(s).

São devidos emolumentos nos termos dos artigos 5.º a 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio.

Chama-se a atenção de V. Ex.ª de que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do referido diploma, não poderão ser feitos quaisquer pagamentos por força dos atos ou contratos objeto de fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emolumentos, sendo as autoridades ou funcionários que autorizem os mesmos solidariamente responsáveis pelo pagamento dos emolumentos em falta.

Informa-se que o pagamento dos emolumentos deverá ser efetuado para o NIB [REDACTED] 24, de acordo com o(s) Documento(s) de Cobrança em anexo [REDACTED].

Com os melhores cumprimentos.

A Auditora-Coordenadora
(por subdelegação de assinatura)

Ana Luísa Nunes

(AFL)

 TRIBUNAL DE CONTAS	RECEITA EMOLUMENTAR DOCUMENTO DE COBRANÇA	
	Nº PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA	DATA DE EMISSÃO
	2840/2018	2018-10-15
510935842	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA	
	NIF	DESIGNAÇÃO
	501323325	UNISELF - SOCIEDADE DE RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS, S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA	
NIF	DESIGNAÇÃO
505181266	Município de Leiria

REFERÊNCIA DO DOCUMENTO
5208000000030730781
IMPORTÂNCIA A PAGAR
809.53 €
DATA LIMITE DE PAGAMENTO
Nos termos do nº 1 do art.º 7.º, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de maio

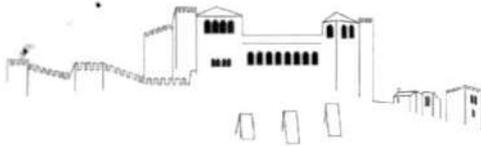
O pagamento poderá ser efetuado por transferência bancária para o **IBAN PT50** [REDACTED] por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE ou diretamente na Tesouraria da Direção-Geral do Tribunal de Contas.

Certificação do pagamento

Assinatura



Ana Luísa Nunes
A Auditora-Coordenadora



Município de Leiria
Câmara Municipal

Digitally signed by [Assinatura
Qualificada] Gonçalo Nuno Bértolo
Gordalina Lopes

Date: 2018.08.23 14:48:30 BST

Digitally signed by JOAO ADERITO
AGUIAR DE CASTRO PINTO
LOBO

Date: 2018.08.24 14:10:51 BST

CONTRATO N.º 79/2018

CONVITE N.º 03/2018 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – SERVIÇO A QUENTE

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de [REDACTED], residente na freguesia de [REDACTED] concelho da [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

JOÃO ADÉRITO AGUIAR DE CASTRO PINTO LOBO, casado, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] contribuinte número [REDACTED], na qualidade de representante legal, conforme procuração que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **UNISELF – SOCIEDADE DE RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS, S.A.**, com o capital social de € 2.501.500,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Loures, com sede em Rua Cidade de Lisboa, n.º 8 – Parque Industrial do Arneiro – 2660-456 São Julião do Tojal, pessoa coletiva número 501323325, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por deliberação de 26/06/2018 da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Convite n.º 03/2018/DICP – Contratação de serviços para confeção e fornecimento de refeições escolares – serviço a quente;
- O subsequente ato de aprovação da Minuta do Contrato por deliberação de 24/07/2018 da reunião da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2018/A/28, compromisso número 2068/2018, autorizado em 20/06/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante os serviços referentes à confeção e fornecimento de refeições escolares – serviço a quente, para o ano letivo 2018-2019, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €809.527,76 (oitocentos e nove mil, quinhentos e vinte e sete euros e setenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato terá uma duração correspondente ao ano letivo 2018/2019, de acordo com o calendário escolar fixado pelo Ministério da Educação, prolongando-se até 31 de julho de 2019, e vigorará desde a data da sua assinatura, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - Os serviços previstos para os estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo, constantes no **anexo A**, abrangem os dias letivos, num total de 181 dias.

3 - Os serviços previstos para os estabelecimentos de ensino do ensino pré-escolar, constantes no **anexo A**, abrangem todos os dias em que vigorará o contrato, num total de 233 dias.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 9.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Esclarecimentos relativos ao caderno de encargos;
- b) Caderno de Encargos;
- c) Anexo I - Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) Anexo III - Proposta base e lista de preços unitários;
- e) Número de recursos humanos a afetar à prestação de serviços.

Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a) Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 07 de maio de 2018, e válida por quatro meses;
- c) Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 4 de julho de 2018, pelo Serviço de Finanças de Loures-1. - [1520] e válida por três meses;
- d) Cópia do Registo Criminal de Maria de Fátima da Silva Alves, emitido em 22/05/2018 e válido por 3 meses;
- e) Cópia do Registo Criminal de Ricardo Alexandre Antunes Alves, emitido em 22/05/2018 e válido por 3 meses;
- f) Cópia do Registo Criminal de Mateus da Silva Alves, emitido em 22/05/2018 e válido por 3 meses;
- g) Cópia do Registo Criminal de Uniself - Sociedade Restaurantes Públicos e Privados, S.A. emitido em 22/05/2018 e válido por 3 meses;
- h) Cópia do Cartão de Cidadão de João Adérito Aguiar de Castro Pinto Lobo, com o número de identificação civil 07892599 1 ZY4 e número de identificação fiscal 182672379;
- i) Cópia da Procuração de 30 de julho de 2015 a conferir a João Adérito Aguiar de Castro Pinto Lobo, poderes necessários para representar a sociedade;
- j) Cópia da declaração da entidade Vita Scutum Consultores, Lda., de 26/05/2016, da realização de auditorias técnicas do controlo da qualidade alimentar do sistema HACCP para apoio da área da qualidade da entidade Uniself - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., bem como do plano de recolha de amostras para análise e critérios microbiológicos (elenco e periodicidade das análises microbiológicas)
- k) Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º 4247-6136-2518;
- l) Cópia de Seguro Caução, Apólice n.º 008010005504, de 13 de julho de 2018, no valor de €40.476,39 a favor do Município de Leiria.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.